



RELATÓRIO SOBRE O GOVERNO DA SOCIEDADE

Capítulo 0 - Declaração de Cumprimento

Nos termos do Regulamento da CMVM N.º 07/2001, com as alterações introduzidas pelo Regulamento da CMVM N.º 11/2003, pelo Regulamento da CMVM N.º 10/2005 e pelo Regulamento da CMVM N.º 3/2006, indicam-se, discriminadamente, no presente Capítulo, as recomendações da CMVM sobre o Governo das Sociedades Cotadas adoptadas e não adoptadas. Entende-se, para este efeito, como não adoptadas as recomendações que não sejam seguidas na íntegra.



Recomendações CMVM	Medidas Implementadas pela Reditus	Cumprimento
<p>I - Divulgação da Informação</p> <p>Recomendação 1</p> <p>A sociedade deve assegurar a existência de um permanente contacto com o mercado, respeitando o princípio da igualdade dos accionistas e prevenindo as assimetrias no acesso à informação por parte dos investidores. Para tal deve a sociedade criar um gabinete de apoio ao investidor.</p>	<p>A Reditus tem um gabinete de apoio ao investidor que tem como objectivo assegurar o adequado relacionamento com os accionistas, analistas financeiros e as entidades reguladoras do mercado de capitais, nomeadamente a CMVM e a Euronext Lisbon</p> <p>A Reditus disponibiliza um conjunto vasto de informações através do seu sítio na Internet: www.reditus.pt, dando a conhecer a empresa a investidores, analistas e público em geral, facultando o acesso simultâneo e permanente à informação relevante e actualizada.</p>	Sim
<p>II - Exercício do Direito de Voto e Representação de Accionistas</p> <p>Recomendação 2</p> <p>Não deve ser restringido o exercício activo do direito de voto, quer directamente, nomeadamente por correspondência, quer por representação. Considera-se, para este efeito, como restrição do exercício activo do direito de voto:</p> <p>a) A imposição de uma antecedência do depósito ou bloqueio das acções para a participação em Assembleia Geral superior a 5 dias úteis;</p> <p>b) Qualquer restrição estatutária do voto por correspondência;</p> <p>c) A imposição de um prazo de antecedência superior a 5 dias úteis para a recepção da declaração de voto emitida por correspondência;</p> <p>d) A não existência de boletins de voto à disposição dos accionistas para o exercício do voto por correspondência.</p>	<p>Conforme se pode verificar no Capítulo II do presente relatório não existem quaisquer restrições ao exercício do direito de voto, quer directamente, nomeadamente por correspondência, quer por representação.</p> <p>No âmbito desta recomendação, as alíneas a), b), c) e d) são cumpridas na totalidade pela Reditus.</p>	Sim
<p>III - Regras Societárias</p> <p>Recomendação 3</p> <p>A sociedade deve criar um sistema interno de controlo, para a detecção eficaz de riscos ligados à actividade da empresa, em salvaguarda do seu</p>	<p>Conforme descrito no Capítulo I, ponto 1.3, a Reditus dispõe de uma unidade de Auditoria Interna que tem como função a detecção eficaz de riscos ligados à actividade da empresa.</p>	Sim



património e em benefício da transparência do seu governo societário.		
Recomendação 4 As medidas que sejam adoptadas para impedir o êxito de ofertas públicas de aquisição devem respeitar os interesses da sociedade e dos seus accionistas. Consideram-se nomeadamente contrárias a estes interesses as cláusulas defensivas que tenham por efeito provocar automaticamente uma erosão no património da sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração, prejudicando dessa forma a livre transmissibilidade das acções e a livre apreciação pelos accionistas do desempenho dos titulares do órgão de administração.	Não se encontram previstas nos Estatutos da Sociedade quaisquer medidas que visem impedir o êxito de ofertas públicas de aquisição.	Sim
IV - Órgão de administração Recomendação 5 O órgão de administração deve ser composto por uma pluralidade de membros que exerçam uma orientação efectiva em relação à gestão da sociedade e aos seus responsáveis.	O Conselho de Administração da Reditus é composto por cinco membros que exercem um controlo efectivo sobre a vida societária. Durante o exercício de 2007, o referido Conselho reuniu, formalmente, 13 vezes, garantindo o controlo efectivo da gestão da sociedade.	Sim
Recomendação 5-A O órgão de administração deve incluir um número suficiente de administradores não executivos cujo papel é o de acompanhar e avaliar continuamente a gestão da sociedade por parte dos membros executivos. Titulares de outros órgãos sociais podem desempenhar um papel complementar ou, no limite, sucedâneo, se as respectivas competências de fiscalização forem equivalentes e exercidas de facto.	Durante o ano de 2007, o Conselho de Administração não incluiu nenhum membro não executivo com funções de acompanhamento e avaliação contínua da gestão da sociedade por parte dos membros executivos.	Não
Recomendação 6 De entre os membros não executivos do órgão de administração deve incluir-se um número suficiente de membros independentes. Quando apenas exista um administrador não executivo este deve ser igualmente independente. Titulares independentes de outros órgãos sociais podem desempenhar um papel	Conforme referido anteriormente, no decurso de 2007, esta recomendação não foi adoptada uma vez que o Conselho de Administração não incluiu nenhum membro não executivo.	Não



complementar ou, no limite, sucedâneo, se as respectivas competências de fiscalização forem equivalentes e exercidas de facto.		
Recomendação 7 O órgão de administração deve criar comissões de controlo internas com atribuição de competências na avaliação da estrutura e governo societários.	Existem quatro comissões específicas na Sociedade: <ul style="list-style-type: none">• Conselho Estratégico• Comissão de Gestão Económica e Financeira,• Comissão de Acompanhamento Jurídico-Fiscal• Comissão de Acompanhamento Interrelacional.	Sim
Recomendação 8 A remuneração dos membros do órgão de administração deve ser estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses daqueles com os interesses da sociedade e deve ser objecto de divulgação anual em termos individuais.	A Sociedade informa sobre as remunerações dos Administradores do Grupo Reditus, por funções.	Parcial A Reditus informa remunerações por funções e não em termos individuais
Recomendação 8-A Deve ser submetida à apreciação pela Assembleia Geral anual de accionistas uma declaração sobre política de remunerações dos órgãos sociais.	Na última Assembleia Geral, a Comissão de Remunerações apresentou uma declaração sobre a política de remunerações dos membros dos órgãos sociais relativo ao ano de 2007.	Sim
Recomendação 9 Os membros da Comissão de Remunerações ou equivalente devem ser independentes relativamente aos membros do órgão de administração.	A Comissão de Remunerações é, actualmente, composta pelo Presidente da Assembleia Geral, Presidente do Conselho Fiscal e pelo membro Jorge Pereira da Costa todos membros independentes face ao órgão de administração.	Sim
Recomendação 10 Deve ser submetida à Assembleia Geral a proposta relativa à aprovação de planos de atribuição de acções, e/ou de opções de aquisição de acções ou com base nas variações do preço das acções, a membros do órgão de administração e/ou trabalhadores. A proposta deve conter todos os elementos necessários para uma avaliação correcta do plano. A proposta deve ser acompanhada do regulamento do plano ou, caso o mesmo ainda não tenha sido elaborado, das condições	Não existem planos de atribuição de acções e/ou de opções de aquisição de acções a membros do órgão de administração e/ou a trabalhadores.	Não aplicável



gerais a que o mesmo deverá obedecer.		
Recomendação 10-A A sociedade deve adotar uma política de comunicação de irregularidades alegadamente ocorridas no seio da sociedade, com os seguintes elementos: indicação dos meios através dos quais as comunicações de práticas irregulares podem ser feitas internamente, incluindo as pessoas com legitimidade para receber comunicações, indicação do tratamento a ser dado às comunicações, incluindo tratamento confidencial, caso assim seja pretendido pelo declarante. As linhas gerais desta política devem ser divulgadas no relatório do governo das sociedades.	No âmbito da implementação do novo modelo de governo societário, o Conselho de Administração da Reditus adoptou uma política de comunicações de irregularidades conforme se descreve no Capítulo IV, no ponto 4.5.	Sim
V - Investidores Institucionais Recomendação 11 Os investidores institucionais devem tomar em consideração as suas responsabilidades quanto a uma utilização diligente, eficiente e crítica dos direitos inerentes aos valores mobiliários de que sejam titulares ou cuja gestão se lhes encontre confiada, nomeadamente quanto aos direitos de informação e de voto	Sociedade não é um investidor institucional	Não Aplicável



Capítulo I. Divulgação de Informação

1.1. Estrutura Organizativa e Repartição de Competências

Em termos organizacionais, o Grupo Reditus encontra-se estruturado em duas áreas de negócios: Outsourcing de Serviços e Soluções de Engenharia e Mobilidade.

A área de Outsourcing de Serviços está dividida em 3 actividades: Suporte Integrado ao Negócios (*front-office* e *back-office*), Outsourcing de Infra-estruturas Informáticas e IT Consulting.

A área de Soluções de Engenharia e Mobilidade engloba os negócios de Sistemas de Engenharia, Sistemas de Mobilidade e Personalização de Documentos Financeiros.

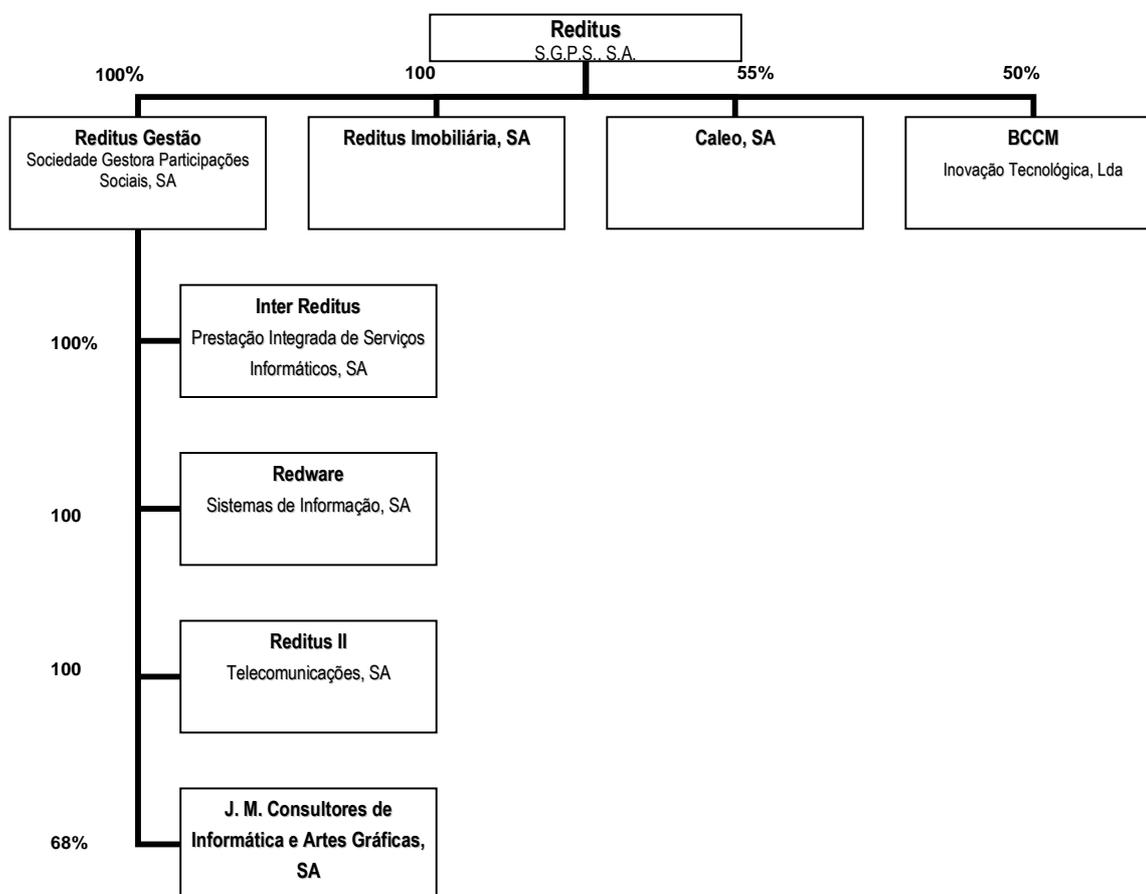
A gestão de cada actividade de negócio é assegurada por uma sub-holding, segundo os princípios de autonomia de gestão e de acordo com os critérios e orientações que derivam do Orçamento Anual de cada área, revisto e aprovado anualmente pelas respectivas áreas e pelo Conselho de Administração da Reditus. As orientações estratégicas, operacionais e de investimento dos vários negócios são definidas no Orçamento Anual cujo controlo é regulado de forma permanente no âmbito de um sistema de controlo de gestão conduzido pela Administração do Grupo.

A Reditus SGPS, SA é a holding do grupo responsável pelo desenvolvimento estratégico bem como pela gestão global das diferentes áreas de negócio.

A Reditus Gestão, SA é a sub-holding que detém as participações sociais nas diferentes áreas de negócio do Outsourcing de Serviços e concentra as áreas funcionais de apoio à gestão do Grupo: Marketing e Comunicação, Comercial, Contabilidade, Jurídica, Recursos Humanos, Relação com Investidores, Controlo de Gestão e Administrativa.



1.1.1. Organigrama



1.1.2. Pelouros dos Membros do Conselho da Administração

Em 2007 os pelouros dos membros do Conselho de Administração foram distribuídos da seguinte forma:

Membro do Conselho de Administração	Pelouros
Frederico José Appleton Moreira Rato, Presidente	Coordenação do Conselho, Estratégia, Recursos Humanos, Comunicação e Compliance.
José António da Costa Limão Gatta	Acompanhamento das sociedades operacionais que compõem o Grupo Reditus no estrangeiro e dinamização das parcerias internacionais
Fernando Manuel Cardoso Malheiro da Fonseca Santos	Jurídico e implementação de novos desenvolvimentos
António do Pranto Nogueira Leite	Relações com o mercado de capitais e accionistas e supervisão dos assuntos contabilísticos e de prestação de contas
Rui Miguel de Freitas e Lamego Ferreira, C.O.O.	Coordenação das actividades operacionais que compõem o Grupo Reditus em Portugal e dinamização das parcerias estabelecidas



1.2. Comissões Específicas da Sociedade

Existem 4 comissões específicas no Grupo Reditus coordenadas pelo administrador independente António Nogueira Leite conforme descrição que se segue:

- **Conselho Estratégico:** este órgão tem como competências assistir o Conselho de Administração na prossecução dos seus objectivos comerciais e na definição de soluções para a realidade empresarial a médio e longo prazo. É composto pelo Dr. Luis Manuel Mena Gravito, Dr. Jorge Pereira da Costa, Prof. Engº. Manuel Valssassina Heitor, actualmente com mandato suspenso por virtude do exercício de funções governativas, Professor Doutor António Monteiro Fernandes e Dr. António Magalhães Cardoso.

- **Comissão de Gestão Económico-Financeira:** este órgão tem como objectivo principal assistir o Conselho de Administração na verificação adequada dos instrumentos de supervisão da situação económico-financeira e no exercício da função de controlo das empresas integradas no Grupo Reditus. É composto pelo Professor Doutor Rui Alpalhão e Dr. Miguel Garcia Lopes.

- **Comissão de Acompanhamento Jurídico-Fiscal:** este órgão tem como especial objectivo assistir o Conselho de Administração na actualização das suas estruturas e procedimentos das empresas integradas no grupo Reditus à evolução permanente do ordenamento jurídico e fiscal. É composta pelo Dr. Rui António Nascimento Gomes Barreira e Dr. José Maria Rebelo de Andrade e Sousa:

- **Comissão de Acompanhamento InterRelacional:** este órgão tem como missão assistir o Conselho de Administração na definição dos perfis e características dos seus parceiros estratégicos, clientes, trabalhadores, colaboradores e comissários e criação de um padrão de comportamento nas relações da sociedade com o exterior. É composta pelo Dr. Diogo Lacerda Machado e Dr. José Gonçalo Maury.

1.3. Sistema de Controlo de Risco

No sentido de dar cumprimento à Recomendação 3, e, assim, aumentar a informação transmitida ao mercado, e em particular aos seus accionistas, o Conselho de Administração deliberou criar um sistema de controlo interno para uma detecção eficaz de riscos ligados à sua actividade, em salvaguarda do seu património e em benefício da transparência do seu governo societário.

São, nomeadamente, considerados como principais riscos a evitar:

- Excessiva concentração de projectos em reduzido número de clientes;
- Estabelecimento de plafonds e investimentos desproporcionados em função dos serviços a prestar e das operativas a montar;
- Contratualização rígida em termos de (i) penalizações por atrasos ou incumprimentos dos objectivos estabelecidos com os clientes (ii) dilação dos prazos de recebimento dos clientes (iii) outras condições onerosas;
- Deficiente gestão da carteira de colaboradores, com o inerente acréscimo de custos;
- Deprecimento rápido das soluções informáticas desenvolvidas para os clientes,
- Incompreensão ou o desajustamento perante as necessidades dos clientes ou das exigências do mercado.

Para tanto, foi decidido cometer a uma unidade de auditoria interna uma nova responsabilidade, de auditar a actividade de todas as áreas relevantes de todas as empresas do grupo Reditus, considerando-se para o efeito todas as que se encontram no seu perímetro de consolidação.

Assim, a auditoria deverá realizar um controlo continuado sobre as seguintes áreas:

- Financeira (contabilidade, reporting, orçamento)



- Recursos humanos (recrutamento e gestão)
- Comercial (clientes/fornecedores, controlo de qualidade)
- Administrativa (cobranças, segurança, outros)
- Jurídica

A unidade de Auditoria Interna é chefiada pelo responsável jurídico e integra os elementos do Departamento Jurídico que em cada momento seja por aquele entendido como conveniente, e terá poderes para, sempre que entendido necessário pelo seu responsável, solicitar aos Directores de cada um dos referidos pelouros, informações e esclarecimentos sobre os respectivos dossiers.

A unidade interna de auditoria implementa como procedimentos de auditoria, para além de outros que venha a entender adequados, a elaboração de uma listagem exaustiva de tarefas, regras e exigências que cada departamento deve cumprir, no âmbito das respectivas funções e competências, e a fiscalização permanente do cumprimento dessas obrigações.

1.4. Evolução da cotação das acções da Sociedade

A Reditus SGPS, S.A. é uma sociedade cotada na Bolsa de Valores de Lisboa desde 1987, com um capital social de trinta e dois milhões e quinhentos mil euros, representado por seis milhões e quinhentas mil acções de valor nominal unitário de cinco euros. A Reditus SGPS, S.A. foi classificada como pertencendo ao sector do software e serviços informáticos (sector 97), subsector dos serviços informáticos (972) de acordo com a classificação sectorial da FTSE. Na praça de Lisboa, encontram-se classificadas no mesmo subsector as sociedades cotadas, Novabase, SA e Pararede, SA.

No encerramento da Euronext Lisbon em 31 de Dezembro de 2007, a última cotação do ano foi de 9.20 euros; em consequência, a capitalização bolsista das acções da Reditus era de 59.800.000 euros nessa data.

As acções da Reditus SGPS foram transaccionadas em todas as sessões normais da Bolsa, tendo-se movimentado durante o ano 2007 um total de 9.065.518 acções, representando um valor de 50.046.617 euros.

O número médio diário de acções transaccionadas fixou-se em cerca de 36 mil títulos (0,55% do capital social), correspondente a uma valor médio diário de 196.261 euros.

A cotação de fecho das acções da Reditus foi, como referido, de 9,20 euros, 163% acima do preço de fecho do ano anterior de € 3,50, registando uma valorização muito superior à verificada no principal índice bolsista português - PSI 20 - que valorizou cerca de 16% em 2007.

1.2.1. Publicação de Informação Privilegiada

Durante o ano de 2007, a Reditus divulgou as seguintes informações privilegiadas ao mercado:

04.12.2007

Participação qualificada

A Reditus comunicou que o accionista Courical Holding B.V adquiriu 5.000 acções, passando a deter 979.267 acções, representativas de 15,07% do seu capital social, correspondentes a 15,19% dos direitos de voto. Informou também que a Courical Holding, B.V. é detida indirectamente pelo Engº. Miguel Pais do Amaral, pelo que lhe são imputáveis os referidos direitos de voto.



30.11.2007

Participação qualificada

A Reditus comunicou que a Inventum, SGP, Lda, sociedade detida directamente pelo Dr. Miguel Ferreira, da qual é também gerente, (além de Administrador da Reditus S.G.P.S., S.A.) adquiriu 274.369 acções, representativas de 4,221% do seu capital social e correspondentes a 4,253% dos direitos de voto. Informou também que esta participação deve ser imputada ao Dr. Rui Miguel de Freitas e Lamego Ferreira que detém directamente 234.204 acções da sociedade Reditus S.G.P.S, perfazendo no total 508.573 acções que são representativas de 7,824% do capital social e correspondem a 7,884% dos direitos de voto.

30.11.2007

Participação qualificada

A Reditus comunicou que o Dr Miguel Ferreira alienou 274.369 acções representativas de 4,221% do seu capital social e correspondentes a 4,253% dos direitos de voto.

23.11.2007

Participação qualificada

A Reditus comunicou que a Plurimédia, S.A alienou 250.000 acções representativas de 3,85% do seu capital social, correspondentes a 3,88% dos direitos de voto. Na sequência da referida transacção, a Plurimédia, S.A. passou a deter directamente 92.695 acções, representativas de 1,43% do capital social, correspondentes a 1,44% dos direitos de voto, da Reditus – SGPS, S.A. e, indirectamente, 936.310 acções, representativas de 14,52% do capital social, correspondentes a 14,40% dos direitos de voto, da Reditus – SGPS, S.A.

29.10.2007

Reditus informa sobre Resultados do 3º Trimestre de 2007

Volume de negócios de 20,1 M€ (+9% YoY), EBITDA de 2,5 M€ (+59% YoY) e Resultados Líquidos de 0,54 M€ (+188% YoY)

16.10.2007

Reditus informa sobre novos contratos

A Reditus assinou, durante o ano de 2007, novos contratos no valor de 16,9 Milhões de Euros. Destes, 11,6 Milhões de Euros na área de Outsourcing de Serviços e 5,3 Milhões de Euros em encomendas na área de Engenharia e Mobilidade.

12.10.2007

Reditus informa sobre participação qualificada

A Reditus comunicou que Fernando Manuel Cardoso Malheiro da Fonseca Santos renunciou ao cargo de Administrador da ELAO, SGPS, SA. Assim, os 11,54% de direitos de voto emergentes das 750.127 acções da REDITUS, SGPS SA de que o Fernando Manuel Cardoso Malheiro da Fonseca Santos era titular, à data da produção dos efeitos da renúncia, deixam de ser imputáveis à ELAO SGPS SA. Na sequência destes factos, passam a ser imputáveis à ELAO um total de 17,64% do capital social e 17,78% dos direitos de voto da REDITUS, SGPS, SA, emergentes das 1.146.742 acções de que a ELAO, SGPS, SA é titular.

20.09.2007

Reditus informa sobre participação qualificada

A Reditus comunicou que José Rodrigues Teixeira alienou a totalidade da participação que detinha, superior a 2% do seu capital social.



19.09.2007

Reditus informa sobre participação qualificada

A Reditus comunicou que o accionista Plurimédia, S.A detém directa e indirectamente 660.959 acções, representativas de 10.169% do seu capital social e de 10.252% dos direitos de voto. Informou também que a Plurimédia, S.A é detida indirectamente pelo Engº. Miguel Pais do Amaral, pelo que lhe são imputáveis os referidos direitos de voto.

18.09.2007

Reditus informa sobre participação qualificada

A Reditus comunicou que o accionista Credit Suisse Securities (Europe) Limited alienou a totalidade das acções, que detinha na Sociedade, correspondentes a 4,98% do capital social e a 5,02% dos direitos de voto.

18.09.2007

Reditus informa sobre participação qualificada

A Reditus comunicou que o accionista Plurimédia, S.A detém directamente e indirectamente 632.612 acções, representativas de 9,732% do seu capital social, correspondentes a 9,813% dos direitos de voto.

17.09.2007

Reditus informa sobre participação qualificada

A Reditus comunicou que a Plurimédia, S.A detém directamente 158.223 acções, representativas de 2,434% do seu capital social, correspondentes a 2,454% dos direitos de voto.

26.07.2007

Reditus informa sobre participação qualificada

A Reditus comunicou que o Credit Suisse Securities (Europe) Limited detém 157.794 acções representativas de 2,43% do seu capital social, correspondentes a 2,45% dos direitos de voto.

25.07.2007

Reditus informa sobre resultados do primeiro semestre de 2007

Volume de negócios de 13,1 M€ (+13% YoY), EBITDA de 1,8 M€ (+47% YoY) e Resultados Líquidos de 0,51 M€ (+238% YoY)

17.07.2007

Reditus informa sobre participação qualificada

A Reditus comunicou que o Millennium bcp – Gestão de Fundos de Investimento, S.A reduziu a sua participação, para 101.343 acções correspondentes a 1,56% do seu capital social e a 1,57% dos direitos de voto da referida sociedade.

16.07.2007

Reditus informa sobre participação qualificada

A Reditus comunicou que Fernando dos Santos André deixou de ter uma participação qualificada, passando a deter 125 576, representativas de 1,93 % do seu capital social e de 1,946 % dos direitos de voto.



21.06.2007

Reditus informa sobre participação qualificada

A Reditus comunicou que Fernando dos Santos André detém 134 576 acções, representativas de 2,07 % do capital social e de 2,086 % dos direitos de voto.

01.06.2007

Reditus informa sobre participação qualificada

A Reditus comunicou que José Rodrigues Teixeira detém 138.000 acções, representativas de 2,12% do capital social.

25.05.2007

Reditus informa sobre participação qualificada

A Reditus comunicou que o seu Administrador Rui Miguel de Freitas Lamego Ferreira detém 325.835 acções, representativas de 5,013% do capital social e de 5,05% dos direitos de voto.

16.05.2007

Reditus informa sobre participação qualificada

A Reditus comunicou que o seu Presidente do Conselho de Administração, Frederico Moreira Rato adquiriu, 32.000 mil acções, passando a ser titular de 325.967 representativas de 5,01 % do capital social e 5,05% dos direitos de voto. Informou também que a participação qualificada em referência deve ser imputada à Lisorta, Estufas e Assistência Técnica, Lda e TORA, Sociedade Imobiliária, SA,

14.05.2007

Reditus informa sobre resultados do 1º Trimestre de 2007

Volume de negócios de 6,0 M€ (+9% YoY), EBITDA de 0,814 M€ (+48% YoY) e Resultados Líquidos de 0,313 M€ (+3% YoY)

08.05.2007

Reditus informa sobre participação qualificada

A Reditus comunicou que o seu Administrador Rui Miguel de Freitas Lamego Ferreira detém 131.851 acções, representativas de 2,03% do capital social e de 2, 028% dos direitos de voto.

30.04.2007

Reditus informa sobre participação qualificada

A Reditus comunicou que o seu Administrador Fernando Manuel Cardoso Malheiro da Fonseca Santos, detém 662.431 acções, representativas de 10,19% do seu capital social e 10,27% dos direitos de voto. Informou também que esta participação qualificada deve ser imputada à ELAO, SGPS, SA que, por sua vez é directamente titular de 975.000 acções, representativas de 15% do capital social e 15,11% dos direitos de voto.

16.04.2007

Reditus informa sobre novos contratos

A Reditus, SGPS assinou novos contratos na área de Outsourcing de Serviços que totalizam os 5,3 milhões de euros nos primeiros três meses de 2007. Este valor representa mais 20% que no primeiro trimestre de 2006.



13.03.2007

Reditus informa sobre Resultados Anuais 2006

Volume de negócios de 25,5M€ (+28% YoY), EBITDA de 2,2M€ (+48% YoY) e Resultados Líquidos de 0,2M€ (vs. 2,7 M€ em 2005).

23.02.2007

Assembleia Geral Anual

Reditus, SGPS convoca os seu accionistas para a Assembleia Geral Anual a realizar na sede da Sociedade, no dia 28 de Março de 2007, pelas 17 horas.

Após o termo do exercício, a Reditus divulgou as seguintes Informações Privilegiadas ao mercado:

24.01.2008

Comunicado da Administração da Reditus S.G.P.S., S.A.

A Administração da Reditus S.G.P.S., S.A. informa que endereçou hoje aos accionistas da Tecnidata S.G.P.S., S.A., na pessoa do Senhor Eng.º Miguel Paes do Amaral um convite, a que este anuiu, para iniciar negociações com vista à eventual aquisição de acções representativas de uma maioria de controlo no capital da Tecnidata S.G.P.S., S.A.

2008-01-23

Reditus informa novos contratos

A Reditus, durante o ano de 2007, celebrou novos contratos no valor de 23.2 Milhões de Euros. Destes, 16.9 Milhões de Euros são referentes à área de Outsourcing de Serviços e 6.3 Milhões de Euros à área de Sistemas de Engenharia e Mobilidade. O valor dos novos contratos na área de Outsourcing de Serviços cresceu 17.4% em relação ao ano de 2006.

26.02.2008

Resultados Anuais 2006

Com um aumento de 48% relativamente a 2005 a Reditus atinge EBITDA de 2,2 milhões de euros e quer continuar a crescer a dois dígitos.

1.3. Política de distribuição de dividendos

O Conselho de Administração não propõe a distribuição de dividendos relativos ao exercício de 2007.

Nos três últimos exercícios também não foram distribuídos dividendos.

1.4. Planos de atribuição de opções de subscrição e/ou aquisição de acções

Não existem planos de atribuição de acções e/ou planos de atribuição de opções de aquisição de acções da Reditus.

1.6. Negócios com membros do órgão de administração ou titulares de participações qualificadas

No decorrer do exercício de 2007 não foram realizados quaisquer negócios ou operações entre a Reditus e os membros dos seus órgãos de administração e fiscalização, titulares de participações qualificadas ou sociedades que se encontrem em relação de domínio ou de grupo, que sejam consideradas significativas em termos económicos para qualquer das partes envolvidas.



1.7. Gabinete de Apoio ao Investidor

O Gabinete de Relações com Investidores tem como objectivo assegurar o adequado relacionamento com os accionistas, analistas financeiros e as entidades reguladoras do mercado de capitais nomeadamente a CMVM e a Euronext Lisbon.

Cabe a este departamento promover o contacto permanente e constante com o mercado, respeitando o princípio da igualdade dos accionistas e prevenindo as assimetrias no acesso à informação por parte dos investidores, disponibilizando, dentro dos termos legalmente permitidos, informações que sejam solicitadas ou que por alguma forma contribuam para uma maior transparência e participação na vida da Sociedade.

O Gabinete disponibiliza, regularmente, todo o tipo de informações que nos termos da lei possam ser facultadas e que sejam solicitadas por accionistas, analistas, investidores ou outros interessados; documentos preparatórios de assembleias-gerais; factos relevantes e outras comunicações com relevo para a vida da sociedade, nomeadamente participações qualificadas; resultados anuais, semestrais e trimestrais e apresentações específicas da sociedade.

A prestação de informação poderá ser solicitada através do telefone ou através do site na Internet (www.reditus.pt).

O gabinete de apoio ao investidor tem os seguintes contactos:

Morada

Estrada do Seminário, 2 Edifício Reditus
2614-522 Alfragide

Telefone

(+351) 21 412 4100

Fax

(+351) 21 412 4199

E-mail

accionistas@reditus.pt

Site

www.reditus.pt

Representante para as relações com o mercado

Maria Summavielle

1.8. Comissão de Vencimentos

A Comissão de Vencimentos determina as condições de remuneração dos membros do Conselho de Administração, sendo actualmente, composta pelos Senhores Presidente da Assembleia Geral, Dr. Diogo Machado, Presidente do Conselho Fiscal, Dr. Rui Barreira, e Dr. Jorge Pereira da Costa, todos membros independentes face ao órgão de administração.

1.9. Remuneração a Auditores

A remuneração total auferida pelas Sociedades de Auditoria pelos seus serviços de revisão legal de contas das empresas do Grupo Reditus ascendeu a 56.932 euros.



Capítulo II. Exercício de direito de Voto e Representação de Accionistas

2.1. Regras estatutárias sobre o exercício do direito de voto

Nos termos do Artigo 9º dos Estatutos da Reditus, a cada conjunto de cem acções da Sociedade corresponde um voto.

Os accionistas com direito a voto poderão fazer-se representar nas assembleia gerais por qualquer pessoa, no respeito do previsto no nº 3 do artigo 381º do Código das Sociedades Comerciais, bastando, para prova do mandato, uma simples carta dirigida ao presidente da mesa da Assembleia Geral e entregue a este até à véspera da reunião.

2.1.1. Voto por correspondência

Os accionistas com direito a voto poderão exercê-lo por correspondência, nos termos e condições expressos na convocatória para a Assembleia-Geral da Sociedade.

2.1.2. Voto por meios electrónicos

Não há, ainda, possibilidade de exercício do direito de voto por meios electrónicos, por a Sociedade não ter ainda desenvolvido os meios necessários para verificar a autenticidade das declarações de voto, bem como garantir a integridade e a confidencialidade do respectivo conteúdo conforme o recomendado pela CMVM.

2.2. Antecedência exigida para depósito ou bloqueio de acções

Os accionistas que pretendam assistir e tomar parte na Assembleia Geral devem comprovar, até três dias úteis antes da realização da respectiva reunião, a referida qualidade mediante documento emitido pela entidade registadora ou pelo depositário que certifique a quantidade de acções detidas naquela data e, também, do seu bloqueio.

2.3. Prazo para recepção da declaração de voto por correspondência

O prazo para recepção da declaração de voto por correspondência é de 3 dias úteis antes da realização da Assembleia Geral.

2. 4. Número de acções a que corresponde um voto

Nos termos do Artigo 9º dos Estatutos da Reditus, a cada conjunto de cem acções da Sociedade corresponde um voto.



Capítulo III. Regras Societárias

3.1. Código de conduta e regulamentos internos

A Sociedade obedece a regras próprias e específicas que definem a sua conduta e regulamentos internos que digam respeito a situações de conflitos de interesses, sigilo e incompatibilidades, e aplica procedimentos internos especiais para o controlo de risco da sua actividade.

Além disso, a Sociedade desenvolveu a sua actividade segundo as regras gerais constantes do Código das Sociedades Comerciais e do Código dos Valores Mobiliários que, pelos deveres que impõe, disciplina e acautela suficientemente, as situações que se pretendem ver salvaguardadas com a definição das mencionadas regras.

3.2. Medidas susceptíveis de interferir com ofertas públicas de aquisição

Não estão estatutariamente atribuídos direitos especiais a Accionistas ou previstos limites ao exercício do direito de voto.

Não existem disposições estatutárias ou medidas adoptadas pela Sociedade para impedir o sucesso de ofertas públicas de aquisição e não existe qualquer acordo parassocial de onde possam resultar quaisquer medidas.



Capítulo IV. Órgãos de Administração

4.1. Caracterização do Conselho de Administração

No decurso do exercício de 2007, o Conselho de Administração da Reditus era composto por cinco membros. No quadro abaixo indicamos composição do Conselho de Administração bem como as suas respectivas responsabilidades.

.Membros do Conselho de Administração	Responsabilidade
Frederico José Appleton Moreira Rato	Presidente
José António da Costa Limão Gatta	Administrador
Fernando Manuel Cardoso Malheiro da Fonseca Santos	Administrador
António do Pranto Nogueira Leite	Administrador
Rui Miguel de Freitas e Lamego Ferreira	Administrador

Em 2007, todos os membros do Conselho de Administração tinham funções executivas. Nos termos do número 2 do artigo 1º do Regulamento da CMVM n.º 7/2001, o Administrador António do Pranto Nogueira Leite é considerado independente.

Os membros do Conselho de Administração exercem também funções noutras sociedades:

Administrador	Outras Sociedades	Categoria
Frederico José Appleton Moreira Rato	<ul style="list-style-type: none">▪ Reditus Gestão - Sociedade Gestora Participações Sociais, SA▪ InterReditus – Prestação Integrada de Serviços Informáticos, SA▪ Redware – Sistemas de Informação, S.A.,▪ Reditus II – Telecomunicações, S.A.▪ Reditus Imobiliária, S.A.▪ JM Consultores de Informática e Artes Gráficas, S.A.▪ TORA – Sociedade Imobiliária, S.A.▪ URCOM – Urbanização e Comércio, S.A.,▪ Formiagro – Sociedade Agrícola, S.A.▪ Sociedade Agrícola Casal Outeiro de Polima, S.A.▪ Pessoa, Pinto & Costa – Sociedade de Construções, Lda▪ BCCM – Inovação Tecnológica, Lda▪ Lisorta – Assistência Técnica, Lda.	<ul style="list-style-type: none">▪ Presidente do CA▪ Administrador▪ Administrador▪ Administrador▪ Administrador▪ Gerente▪ Gerente▪ Gerente
José António da Costa Limão Gatta	<ul style="list-style-type: none">▪ ELAO – SGPS, S.A.,▪ Caleo, S.A. (Versalhes, França),▪ Giessen Beteiligungs KG (Munique, Alemanha)▪ Scorpion Group Ltd. (Cambridge, UK).	<ul style="list-style-type: none">▪ Presidente do CA▪ Presidente do CA▪ Presidente do CA▪ Administrador



<p>António do Pranto Nogueira Leite</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Faculdade de Economia, Universidade Nova de Lisboa ▪ Instituto Português de Relações Internacionais, UNL ▪ CUF - Companhia União Fabril, SGPS, SA ▪ Brisa - Autoestradas de Portugal, SA ▪ Comitur - SGPS, SA ▪ Efacec Capital, SGPS,SA ▪ José de Mello Saúde, SGPS, SA ▪ OPEX, SA ▪ GlobalUnion, S.A.. ▪ Banif - Banco de Investimentos ▪ IGCP 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Prof. Catedrático ▪ Vogal da Direcção ▪ Administrador ▪ Administrador ▪ Administrador ▪ Administrador ▪ Administrador ▪ Presidente do CG ▪ Presidente do CA ▪ Membro do CC ▪ Membro do CC
<p>Fernando Manuel Cardoso Malheiro da Fonseca Santos</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Geocapital - Investimentos Estratégicos, SA ▪ BAO - Banco África Ocidental, SA ▪ Moza Banco, SA 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Administrador ▪ Administrador ▪ Administrador
<p>Rui Miguel de Freitas e Lamego Ferreira</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reditus Gestão - Sociedade Gestora Participações Sociais, SA ▪ InterReditus – Prestação Integrada de Serviços Informáticos, SA ▪ Reditus II – Telecomunicações, S.A., Reditus Imobiliária, S.A. ▪ BCCM – Inovação Tecnológica, Lda ▪ Four Tops Investments Portugal -Gestão Imobiliária Unipessoal, Lda. ▪ Four Tops Investments - Engenharia e Gestão Financeira Unipessoal, Lda. ▪ Inventum – Sociedade Gestora de Participações Sociais, Lda ▪ Inventum – Serviços de Consultoria e Gestão Financeira, Unipessoal, Lda. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Administrador ▪ Administrador ▪ Administrador ▪ Gerente ▪ Gerente ▪ Gerente ▪ Gerente ▪ Gerente



Os membros do Conselho de Administração possuem as seguintes qualificações académicas e experiência profissionais, pelo menos, nos últimos 5 anos:

Administrador	Qualificações Académicas	Experiência Profissional
Frederico José Appleton Moreira Rato	<ul style="list-style-type: none">▪ Licenciatura em Matemática pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa▪ Pós-Graduações em Biometria e Taxonomia Numérica	<ul style="list-style-type: none">▪ Director da APESI – Associação Portuguesa das Empresas de Serviços de Informática▪ Director e fundador da APRITEL – Associação dos Operadores Privados de Telecomunicações▪ Representante da Reditus na Cotec▪ Membro do Conselho Geral da APDSI – Associação para a Promoção e Desenvolvimento da Sociedade de Informação▪ Administrador de empresas
José António da Costa Limão Gatta	<ul style="list-style-type: none">▪ Licenciatura em Engenharia Electrotécnica pela Academia Militar	<ul style="list-style-type: none">▪ Membro Ordinário da Ordem do Engenheiros▪ Administrador de empresas
Fernando Manuel Cardoso Malheiro da Fonseca Santos	<ul style="list-style-type: none">▪ Licenciatura em Direito pela Universidade Clássica de Lisboa	<ul style="list-style-type: none">▪ Advocacia (especialização na Banca de Investimento)▪ Administrador de empresas
António do Pranto Nogueira Leite	<ul style="list-style-type: none">▪ Licenciatura em Economia pela Universidade Católica Portuguesa▪ MSc in Economics, University of Illinois (EUA)▪ PhD in Economics, University of Illinois (EUA)▪ Agregação em Microeconomia, Universidade Nova de Lisboa	<ul style="list-style-type: none">▪ Prof. Catedrático▪ Administrador de empresas▪ Presidente do CA da GlobalUnion, S.A..▪ Presidente do CG da OPEX, SA▪ Vice - Presidente do Fórum para a Competitividade
Rui Miguel de Freitas e Lamego Ferreira	<ul style="list-style-type: none">▪ Licenciatura em Matemática pela Universidade Autónoma de Lisboa▪ Especialização em Sistemas de Informação▪ Especialização em Investigação Operacional▪ Pós-Graduação em Gestão de Empresa	<ul style="list-style-type: none">▪ Administração de empresas



Em 31 de Dezembro de 2007, o número de acções representativas do capital social detido por cada um dos membros do Conselho de Administração era a seguinte:

Membros do Conselho de Administração	Nº de Acções	% do capital social
Frederico José Appleton Moreira Rato	328.467	5,05%
José António da Costa Limão Gatta	0	0%
Fernando Manuel Cardoso Malheiro da Fonseca Santos	750.127	11,54%
António do Pranto Nogueira Leite	14.858	0,23%
Rui Miguel de Freitas e Lamego Ferreira	234.204	3,60%

De seguida indicamos a data da primeira designação e data do termo de mandato de cada um dos Membros de administração:

Membros do Conselho de Administração	Data da 1ª designação	Data do termo
Frederico José Appleton Moreira Rato	Março 1982	Ano de 2007
José António da Costa Limão Gatta	Março de 2000	Ano de 2007
Fernando Manuel Cardoso Malheiro da Fonseca Santos	Novembro 2000	Ano de 2007
António do Pranto Nogueira Leite	Março de 2002	Ano de 2007
Rui Miguel de Freitas e Lamego Ferreira	Mai de 2004	Ano de 2007

4.2. Comissão Executiva

Não existe Comissão Executiva. Todos os membros do Conselho de Administração têm actualmente funções executivas.

4.3. Funcionamento do Órgão de Administração

O Conselho de Administração reúne sempre que for convocado pelo Presidente ou por um administrador e obrigatoriamente uma vez por semestre. Durante o exercício de 2007, o Conselho de Administração da Reditus reuniu formalmente 13 vezes. Não existe qualquer lista de incompatibilidades definida internamente pelo Conselho de Administração nem número máximo de cargos acumuláveis pelos administradores em órgãos de administração de outras sociedades.

Não existe qualquer lista de incompatibilidades definida internamente pelo Conselho de Administração nem número máximo de cargos acumuláveis pelos administradores em órgãos de administração de outras sociedades.

4.4. Remunerações Individuais dos membros do Conselho de Administração

As remunerações dos titulares do órgão de administração para o exercício de 2007 estiveram dependentes dos resultados da Sociedade ou da evolução da cotação das acções por esta emitida.

Os Estatutos da Sociedade, porém, prevêm no seu Artigo Décimo Terceiro, número oito que as remunerações dos membros do órgãos de administração poderão ser certas ou consistir, parcialmente, numa percentagem dos lucros do exercício, sendo que a percentagem dos lucros globalmente destinada aos administradores não pode exceder dez por cento.

O total de remunerações dos Órgãos de Administração da Sociedade em 2007 foi de 1.383.623 euros.



4.5. Política de comunicação de irregularidades

Com o objectivo de dar cumprimento à Recomendação 10-A da CMVM e também de fomentar uma cultura empresarial baseada na exigência, rigor e responsabilidade, o Conselho de Administração deliberou adoptar uma política de comunicação de irregularidades, aplicável também a todas as empresas no perímetro de consolidação da sociedade.

Assim, foi atribuída à Unidade de Auditoria e Controlo a competência de receber toda as comunicações de colaboradores de eventuais irregularidades ocorridos no seio da sociedade. A comissão se encarregará de tomar todas as decisões relativamente aos procedimentos a adoptar, dando conhecimento destas ao CEO.

No âmbito desta política, cada colaborador deverá transmitir ao seu superior hierárquico a detecção da ocorrência de qualquer irregularidade, com garantia, se requerido, de tratamento confidencial. As comunicações devem ser feitas por escrito, como forma de responsabilizar o seu autor, e cumprida a cadeia hierárquica estabelecida, devem ser entregues ao responsável pela unidade interna de auditoria.